

PROCEDIMENTO BANCO DE MENTORES VOLUNTÁRIOS DA UNIDADE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA UNISINOS – UNITEC

1. OBJETIVO:

O presente documento tem como objetivo detalhar a atividade de mentoria junto a UNITEC, viabilizando a conexão entre mentores voluntários e as startups incubadas a fim de oportunizar atividades de aconselhamento que permitirão o desenvolvimento e o aprimoramento de habilidades dos empreendedores bem como a troca de saberes em múltiplas áreas de conhecimento, entre elas:

- Empreendedorismo – Ideação
- Empreendedorismo - Operação inicial
- Empreendedorismo - Go to market/Tração/Product market fit
- Empreendedorismo – Escala
- Negócios – Design/Comunicação/Marketing
- Negócios – Vendas/Aquisição de Clientes
- Negócios – Jurídico
- Negócios – Finanças/Contabilidade
- Negócios – Investimento
- Negócios - Gestão de Pessoas/Liderança
- Negócios - Impacto Social
- Negócios - Relações Exteriores
- Tecnologia/Desenvolvimento de produto – Computação/TI
- Tecnologia/Desenvolvimento de produto – Engenharias
- Tecnologia/Desenvolvimento de produto – Ambiental
- Tecnologia/Desenvolvimento de produto – Biotecnologia
- Tecnologia/Desenvolvimento de produto - Saúde

2. COMO FUNCIONA O PROCESSO DE MENTORIA:

2.1 A atividade acontece conforme demanda das empresas incubadas, bem como disponibilidade do mentor.

2.2 O convite para cada agendamento será feito diretamente pela equipe de gestão da incubadora, podendo o mentor declinar da mentoria em virtude de outros compromissos, sem ônus para futuros convites.

2.3 As mentorias podem ser realizadas de forma presenciais ou online. Caso seja necessário, a incubadora disponibilizará salas de reuniões e/ou computadores para uso local durante a atividade de mentoria.

2.4 O horário das mentorias será pautado pela disponibilidade de ambas as partes envolvidas (startups e mentor) e tem duração estimada de 1h. Cada startup mentorada terá direito a até 3 consultas no mês de forma voluntária. Se for de interesse da startup e do mentor, pode ser combinado entre as partes um acordo de mentoria remunerada, onde a Startup contrata e se responsabiliza pelo pagamento ao mentor.

2.5 As mentorias desempenhadas pelos voluntários não serão remuneradas e não geram vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como não concretizam qualquer outro relacionamento contratual. O mentor deve respeitar e garantir a confidencialidade das informações tratadas durante a mentoria.

2.6 O mentor receberá uma ficha para registro do atendimento fornecida pela equipe da incubadora. A mesma deverá ser preenchida e devolvida por e-mail ou entregue em cópia física diretamente na administração da incubadora.

2.7 Mentoria não é consultoria. O objetivo do mentor é questionar, orientar e aconselhar, mas sem executar serviços ou tarefas pela startup.

3. BENEFÍCIOS AO MENTOR

3.1 O mentor voluntário terá acesso as atividades de capacitação desenvolvidas pela incubadora, caso tenha interesse em participar.

3.2 Os espaços de infraestrutura de uso comum nas UNITEC 1, 2 e 3 também poderão ser disponibilizados aos voluntários para realização de atividades que tenham relação com o ecossistema de inovação. A solicitação deverá ser encaminhada para validação da equipe gestora da incubadora, visando confirmar disponibilidade e reserva de calendários.

3.3 A Incubadora UNITEC fornecerá, caso solicitado, atestado de comprovação de pertencimento ao grupo de Mentores de Startups incubadas na UNITEC, bem como declaração de participação de mentorias agendadas e comprovadas via ficha de registro.

4. COMO FAÇO PARA ME INSCREVER COMO MENTOR

Para confirmar sua inscrição, o mentor deve clicar no link <https://forms.gle/Lzj7e1BMevHaRZef9> e preencher o formulário.

Ao preencher este formulário o mentor está aceitando todas as condições, obrigações e benefícios descritos neste documento.

Qualquer esclarecimento adicional ou sugestão, ficamos à disposição pelos e-mails: tassianek@unisinis.br ou marinabohrer@unisinis.br.